



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA Nº 3/2019 – PLENÁRIO**

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 12/03/2019.

Às nove horas e treze minutos do dia doze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 3ª Sessão Ordinária de 2019, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, o Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público da Paraíba - APMP, Márcio Gondim do Nascimento; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPCRR, Diogo Novais Fortes; a Procuradora do Trabalho, Janine Rego de Miranda; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Antônio Borges Pereira; o Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso, Deosdete Cruz Junior; o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Filho; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Promotor de Justiça do Estado de Alagoas, Flávio Gomes da Costa Neto; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM, Antônio Pereira Duarte; e o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, cumprimentou todos os presentes e submeteu ao Plenário a Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2019, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 34 (trinta e quatro) decisões, publicadas no período de 26/02/2019 a 11/03/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 9 (nove) decisões de arquivamento, publicadas no período de 26/02/2019 a 11/03/2019. Na sequência, registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Airton Pedro Marin Filho; do Promotor de Justiça do Estado da Paraíba e Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público – APMP, Márcio Gondim do Nascimento; e dos Advogados Eduardo Henrique Farias da Costa e João Batista de Almeida. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n<sup>os</sup> 0.00.000.000059/2018-35; 0.00.000.000060/2018-60; 0.00.000.000061/2018-12; 1.00717/2016-53; 1.00447/2017-70; 1.00722/2016-20; 1.00178/2018-41; 1.00898/2018-99; 1.00715/2018-26; 1.00635/2018-80; 1.01030/2018-15; 1.00818/2018-22; 1.00820/2018-38; 1.00878/2018-08; 1.00894/2018-74; 1.01111/2018-15; 1.00246/2018-36; 1.00476/2018-40; 1.00659/2018-93; 1.00816/2018-15; 1.00817/2018-79; 1.00819/2018-86; 1.01083/2018-09; 1.00091/2019-00; 1.00352/2018-00; 1.00374/2018-06; 1.01148/2018-34; 1.00072/2019-74; bem como dos Processos n<sup>os</sup> 1.00046/2017-75; 1.00469/2017-77; 1.00513/2018-48; e 1.00328/2018-90, a pedido do Conselheiro que está com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta do Processo n<sup>o</sup> 1.01044/2018-84. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n<sup>o</sup> 1.00374/2018-06, visando à prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de março de 2019. Na sequência, o Conselheiro Valter Shuenquener levou a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

juízo, extrajudicial, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.001149/2018-98, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de março de 2019. Após, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira levou a julgamento, extrajudicial, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00250/2018-59, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de março de 2019. Em seguida, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre o preenchimento de cargos em comissão no âmbito do Ministério Público Brasileiro, em todas as suas ramificações”. Na sequência, apresentou Proposta de Emenda Regimental que “Altera o inciso X, transforma o parágrafo único em § 1º e, ainda, insere um § 2º no art. 23 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público”. Na ocasião, o Presidente, em exercício, deu por lida as referidas Proposições e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, o Conselheiro Luciano Maia apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a inclusão da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP no Regimento Interno do CNMP”. Na ocasião, o Presidente, em exercício, deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Em seguida, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta apresentou Proposta de Resolução que “Revoga a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados”, ocasião na qual o Presidente, em exercício, deu por lida a referida Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly informou que, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, a Comissão da Infância e Juventude - CIJ se reuniu com a Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Ministra Rosa Weber, em Brasília, para a apresentação de pedido formulado pela CIJ, em conjunto com outras instituições, com vistas ao apoio do TSE na realização do próximo processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, que ocorrerá no mês outubro de 2019, e que se dará, pela primeira vez, de maneira unificada em função de prescrição legal. Informou, também, que acompanharam a visita o Secretário de Relações Institucionais do CNMP, Nedens Ulisses Freire Vieira, as membros auxiliares da CIJ, Darcy Leite Ciraulo e Andréa Teixeira de Souza, e o Coordenador da Comissão Permanente da Infância e da Juventude - COPEIJ, o Promotor de Justiça do Estado do Tocantins, Sidney Fiori Júnior, da



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

qual resultou na criação de um grupo de trabalho que objetiva a realização de estudos para viabilizar a ajuda do TSE na cessão de material humano e de urnas eletrônicas durante o processo de eleição dos membros dos conselhos tutelares. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Airton Pedro Marin Filho; o Presidente de Associações, na pessoa do Presidente da ANPR, José Robalinho Cavalcanti; e a equipe da Corregedoria Nacional, na pessoa do Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge. Na sequência, informou que a Corregedoria Nacional está realizando os preparativos para o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, a ser realizado no dia 26 de abril 2019. Após, anunciou o cronograma dos Encontros Regionais de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional para o ano de 2019, com as seguintes datas: 4 de fevereiro no Estado de Mato Grosso do Sul; 15 de fevereiro no Estado de Minas Gerais, já realizados; 1º de abril no Estado de Roraima; e 26 de abril no Estado do Piauí. Informou que o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público no Estado de Roraima terá palestras sobre os novos desafios da Corregedoria Nacional, aspecto disciplinar de maior incidência, parâmetros de qualidade, considerações sobre estágio probatório, liderança, proatividade e gestão qualificada. Destacou que os Encontros Regionais têm por objetivo uma maior aproximação da Corregedoria Nacional com os novos membros do Ministério Público de todo o país, bem como conscientizá-los de que a sociedade brasileira consiste em um sistema plural, onde convivem pessoas com diversidade cultural e de histórias de vida, de modo que, em qualquer âmbito, a inclusão social se apoia em tolerância e respeito. Ressaltou ainda que tais encontros almejam também esclarecer aos novos membros a necessidade da aproximação dessa população, bem como de assumir o compromisso institucional em defendê-la, iniciativa que tem obtido sucesso e que tem sido positivamente assimilada em todo o país. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, realçou a relevância dos Encontros Regionais da Corregedoria Nacional. Em seguida, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira comunicou que a Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Saúde enviou a todos, eletronicamente, o seu plano diretor de ações 2019/2020, que contém o portfólio de ações, bem com as ações

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prioritárias que a mencionada comissão pretenderá desenvolver ao longo dos próximos meses. Na sequência, o Conselheiro Lauro Nogueira comunicou que, até o dia 5 de abril do corrente ano, estão abertas as inscrições para o seminário “Acordos penais: aspectos técnicos e diretrizes. O MP se preparando para a mudança de paradigmas”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril na sede do CNMP. Destacou que o objetivo do seminário, organizado pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, consiste em analisar a prática dos acordos penais, realidade que se avizinha na legislação brasileira, de modo a desenvolver métricas e diretrizes para uma atuação ministerial adequada a partir da legislação vigente e do que já existe no direito comparado, especialmente partindo do pressuposto das Resoluções CNMP n<sup>os</sup> 183 e 181, que estabelecem os acordos de não persecução penal. Após, o Conselheiro Silvio Amorim parabenizou o Conselheiro Erick Venâncio, que assumiu a presidência da seccional da OAB no Estado do Acre, manifestação à qual todos aderiram. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias comunicou que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CSP realizará visita institucional ao Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de março de 2019, oportunidade na qual convidou os Conselheiros a participarem. Na sequência, o Conselheiro Fábio Stica cumprimentou os novos Conselheiros eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, para integrarem o CNMP no próximo biênio: Conselheiro Lauro Nogueira, que foi reconduzido; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Rinaldo Reis Lima; e o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais do Ministério Público do Estado do Acre, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, que ocuparão as vagas destinadas aos Ministérios Públicos estaduais, manifestação à qual todos aderiram. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, consignou que a atuação dos Conselheiros Fábio Stica e Orlando Rochadel, que estão em término de mandato, engrandecem o CNMP e o Ministério Público brasileiro. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly informou que as cidades de Olinda e Recife completam, respectivamente, 484 e 482 anos na presente data, destacando que as referidas cidades representam o espírito libertário e revolucionário, sobretudo de justiça e paz, que devem orientar a conduta e o viver do povo brasileiro, manifestação à qual todos aderiram. Em seguida, o Conselheiro Erick Venâncio comunicou que, até o dia 20 de março de 2019, continua aberto o prazo de envio de artigos para a Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público, cujo tema central diz respeito à relação das Ouvidorias do Ministério Público com a tutela dos direitos fundamentais, convidando todos a participarem. Na sequência, o Presidente, em exercício, lembrou que o CNMP sediou há 4 anos, por iniciativa do então Conselheiro Jarbas Soares, uma audiência pública sobre os direitos dos povos ciganos, e informou que faleceu, na data de ontem, uma das grandes figuras da cultura cigana, o artista e historiador cigano, Mio Vacite, deixando uma farta documentação que lhe foi entregue no último encontro na cidade de Curitiba em setembro de 2018, quando esteve visitando a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em prol do reconhecimento dos direitos econômicos e sociais dos ciganos. Nesse sentido, lamentou a morte do cigano Mio Vacite, celebrando a sua extraordinária contribuição para a causa dos povos ciganos. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, o Presidente, em exercício, anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00999/2018-88; dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00; dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00230/2018-60; e dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00231/2018-13. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00479/2018-01, passou a compor a mesa a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Após, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho; do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Antônio Borges Pereira; do Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso, Deusdete Cruz Júnior; e do Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho. Em seguida, o Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, parabenizou o Advogado da Requerida, João Guilherme Duda, pela sustentação oral produzida, a quem enalteceu pela qualidade do trabalho, e estendeu os cumprimentos a toda advocacia, à OAB seccional do Estado do Paraná, na pessoa do seu Presidente, Cássio Lisandro Telles. Ainda durante o julgamento desse processo, os Conselheiros Luciano Maia, Sebastião Caixeta e Valter Shuenquener cumprimentaram o Relator pelo voto proferido, e o Advogado que ocupou a tribuna. Na sequência, o Conselheiro Fábio Stica cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Antônio Borges,

A blue ink signature, likely belonging to the President of the Council, is written over the end of the text.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, o ex-Conselheiro e Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Antônio Borges, a quem parabenizou pela posse no cargo. Após, parabenizou o Advogado pela sustentação oral produzida, e o Relator pelo trabalho realizado no presente processo. Em seguida, foram levados a julgamento o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01097/2017-88; o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00077/2018-52; e os Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00207/2018-01. Por ocasião do julgamento da Proposição nº 1.01085/2018-16, o Conselheiro Silvio Amorim agradeceu ao Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, pelo acolhimento dos acréscimos sugeridos, que secundam a posição do grupo de trabalho escravo do Ministério Público Federal. Após, foram levados a julgamento a Proposição nº 1.00943/2017-33; o Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.01138/2017-08; e a Proposição nº 1.01084/2018-62. A sessão foi suspensa às doze horas e trinta minutos, sendo reiniciada às treze horas e quinze minutos, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel. Dando continuidade aos trabalhos, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00250/2018-59, o Conselheiro Lauro Nogueira sugeriu que houvesse o acompanhamento pela Corregedoria local durante o prazo de 1 (um) ano, o que foi acolhido pelo Relator, Conselheiro Luiz Fernando Bandeira. Na oportunidade, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, alterou o seu voto para acompanhar a divergência parcial inaugurada pelo Conselheiro Sebastião Caixeta, no sentido de aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Pará a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias. Por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00563/2018-70, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator, Conselheiro Fábio Stica, pelo voto proferido. Na sequência, foi levada a julgamento a Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00517/2018-62. Após o julgamento desse processo, ausentaram-se, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Gustavo Rocha. Em seguida, o Presidente, em



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

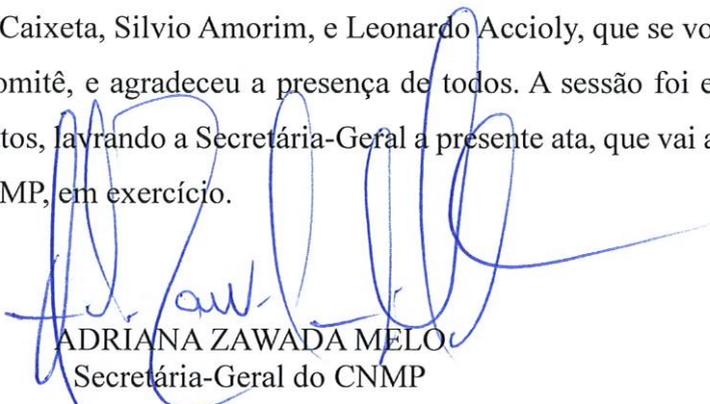
exercício, registrou a presença das estagiárias da Escola Nacional da Magistratura Francesa, que vieram a convite do Núcleo de Cooperação Internacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.01118/2018-09, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Luciano Maia. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00997/2018-70, sob a relatoria do Conselheiro Sebastião Caixeta, o Conselheiro Luciano Maia voltou a compor a mesa. Durante o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, agradeceu a presença da Recorrente, Maria de Jesus da Silva, que ocupou a tribuna, e sugeriu que o Relator ou o Corregedor Nacional encaminhassem cópia dos autos à Defensoria Pública local, diante da impossibilidade jurídica do pleito perante o CNMP, esclarecendo, ainda, que naquele Órgão seria possível obter uma orientação mais adequada. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00927/2018-59, o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Advogado do Requerido, Eduardo Henrique Farias da Costa, pela sustentação oral produzida, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Lauro Nogueira e Sebastião Caixeta, que, por sua vez, também, parabenizou o Relator pela qualidade do voto proferido, pedindo vista dos autos. Após, o Presidente, em exercício, parabenizou o Advogado, que ocupou a tribuna, destacando a sua semelhança com o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Sebastião Caixeta. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00514/2018-00, ausentou-se justificadamente, o Conselheiro Luciano Maia. Por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00906/2018-06, o Relator, Conselheiro Erick Venâncio, alterou o seu voto para acolher o entendimento manifestado pelo Conselheiro Sebastião Caixeta, no sentido de não conhecer a Revisão de Processo Disciplinar. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.00006/2017-97, a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves, fez uso da palavra, para registrar o posicionamento da OAB, no sentido de que recomendações oriundas do Ministério Público intervindo na relação das partes, sejam elas entes municipais ou entes privados, estão obstaculizando os advogados de receberem seus honorários de sucumbência, os quais são vinculados única e exclusivamente à sucumbência em contratos de risco, tratando-se de verbas

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

alimentares. Após o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, em virtude da aprovação da Proposição 1.01085/2018-16, que instituiu o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, anunciou os Conselheiros que aceitaram integrar o mencionado comitê: na qualidade de Presidente, o Conselheiro Sebastião Caixeta; na qualidade de Vice-Presidente, o Conselheiro Silvio Amorim; e, na condição de membro integrante, o Conselheiro Leonardo Accioly. Na ocasião, o Conselho, por aclamação, aprovou os referidos nomes, nos termos propostos. Na oportunidade, o Conselheiro Sebastião Caixeta agradeceu ao Presidente, em exercício, e ao Conselheiro Leonardo Accioly, que relatou de forma célere e brilhante a Proposição nº 1.01085/2018-16, de grande importância para o Ministério Público do Trabalho, para o Ministério Público Federal e para os Ministérios Públicos dos Estados, visando a uma interlocução profícua com o Conselho Nacional de Justiça e com os demais órgãos que lidam com a questão da erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, a fim de que resultados mais palpáveis sejam auferidos. Na sequência, o Presidente, em exercício, agradeceu aos Conselheiros Sebastião Caixeta, Silvio Amorim, e Leonardo Accioly, que se voluntariaram a integrar o mencionado Comitê, e agradeceu a presença de todos. A sessão foi encerrada às dezessete horas e onze minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

  
ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP

  
LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/03/2019**

**1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00374/2018-06**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Portaria CNMP-CN n. 117/2018. Sindicância n.º 1.00084/2018-36. Entrega de direção de veículo automotor à pessoa sob efeito de álcool. Inobservância de dever legal de manter ilibada conduta pública e particular.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de março de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01149/2018-98**

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Reclamação Disciplinar n.º 1.00571/2018-08. Manifestação em rede social. Ofensa e desrespeito aos Membros do Ministério Público do Trabalho.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de março de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00250/2018-59**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Assédio moral contra servidores. Tratamento desrespeitoso e humilhante.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de março de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**4) Reclamação Disciplinar nº 1.00999/2018-88 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Recorrente: Agropalma S/A

Advogado: Pietro Alves Pimenta – OAB/PA nº 19196

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Pará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**5) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Embargante: Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Advogado: Lorena Maria de Alencar Normando da Fonseca – OAB/DF n.º 33.980

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas. Atividade político-partidária. Comício eleitoral das Eleições Municipais de 2016. Município de Humaitá. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.01036/2016-67. Portaria CNMP-CN nº 182/2017.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**6) Reclamação Disciplinar nº 1.00230/2018-60 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Embargante: Rubens Santos da Silva

Embargado: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**7) Reclamação Disciplinar nº 1.00231/2018-13 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Embargante: Sigiloso

Advogado: Manoel Augusto Caillaux de Campos – OAB/MG nº 72.888

Embargado: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**8) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00479/2018-01**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Manifestação ofensiva ao Supremo Tribunal Federal. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00371/2018-37. Portaria CNMP-CN nº 155/2018.

Sustentação Oral: João Guilherme Duda – Advogado da Requerida

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar de nulidade do procedimento instaurado com base em denúncia anônima e, no mérito, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, aplicou ao membro requerido duas sanções de censura, uma para o primeiro fato e outra para o segundo, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Luciano Maia, Orlando Rochadel, Gustavo Rocha, Valter Shuenquener e Luiz Fernando Bandeira, que aplicavam a sanção disciplinar de disponibilidade compulsória, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**9) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01097/2017-88**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerentes: Ariel José Guimarães Nascimento; Bruno Pinto e Silva; Luis Eduardo Souza e Silva; Vera Leilane Mota Alves de Souza

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Lista de antiguidade. Critério de desempate. Tempo de serviço público. Não consideração do tempo de carreira no Ministério Público. Exercício de cargo de Promotor em outros Estados.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**10) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00077/2018-52**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Advogado: Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB nº 5672

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba. Descumprimento de dever inerente ao cargo. Prática de crime. Portaria CNMP-CN nº 09/2018. Baseada na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00245/2017-92.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, absolvendo o membro do Ministério Público do Estado da Paraíba das imputações que lhe foram atribuídas na Portaria CNMP-CN n.º 9, de 17 de janeiro de 2018, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**11) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00207/2018-01 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Embargante: Bezaliel Castro Alvarenga

Advogado: Roberto Lauria – OAB/PA n.º 7.388



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Prática de ato incompatível com o cargo. Prática de ato reprovável. Portaria CNMP-CN nº 75/2018. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00200/2018-26.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu os primeiros Embargos de Declaração, interpostos pelo Ministério Público do Estado do Pará, por serem intempestivos, nos termos do voto do Relator. Ainda, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração opostos pelo segundo embargante (Bezaliel Castro Alvarenga) e, no mérito, deu-lhes parcial provimento, no sentido de alterar o que foi considerado no voto do relator, substituindo a doação (queijo, por rede) feita pela Promotora de Justiça Albely, sem, contudo, alterar a conclusão do julgamento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### 12) Proposição nº 1.01085/2018-16

Relator: Cons. Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Sebastião Vieira Caixeta

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Instituição do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas. Elaboração de estudos e propositura de medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator, que acolheu as sugestões dos Conselheiros Sebastião Caixeta e Silvio Amorim. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### 13) Proposição nº 1.00943/2017-33

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Gustavo do Vale Rocha

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Os membros do Ministério Público, na qualidade de agentes políticos, assumem o compromisso, inerentes a seu cargo, de se manterem à disposição dos jurisdicionados, em regime de trabalho que lhes impõe dedicação especial, sem que tal disponibilidade seja acompanhada de qualquer retribuição adicional àquelas já percebidas, seja mediante pagamento em espécie, seja mediante concessão de folgas.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### 14) Reclamação Disciplinar nº 1.01138/2017-08 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: Conselho Nacional do Ministério Público

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal; Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Pedido de Revisão de Decisão Monocrática de arquivamento proferida na Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Decisão:** O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido de revisão da decisão monocrática de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, que julgava procedente o pedido. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**15) Proposição nº 1.01084/2018-62**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Dermeval Farias Gomes Filho

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP n.º 56/2010. Uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. Atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**16) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00250/2018-59**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Assédio moral contra servidores. Tratamento desrespeitoso e humilhante.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, determinou a aplicação da penalidade de censura ao membro requerido, com o acompanhamento da Corregedoria local pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Sebastião Caixeta, Luciano Maia, Orlando Rochadel, e o Presidente, em exercício, Luciano Mariz Maia, que aplicavam a pena de suspensão por 15 (quinze) dias. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**17) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00563/2018-70**

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2016. Pena desproporcional. Necessidade de aplicação da pena de suspensão, bem como desconto de vencimentos.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, rejeitou a preliminar de prescrição, nos termos do voto divergente do Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, vencidos o Relator e os Conselheiros Luciano Maia e Dermeval Farias, que a acolhiam. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido, para acrescentar à penalidade de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

censura aplicada na origem o desconto dos dias úteis correspondentes às ausências injustificadas ao trabalho, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**18) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00517/2018-62**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão. Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. Decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, rejeitou a preliminar de prescrição, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Fábio Stica, Luciano Maia e Dermeval Farias, que a acolhiam. No mérito, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para aplicar a penalidade de censura ao membro do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**19) Reclamação Disciplinar nº 1.01118/2018-09 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Recorrente: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás

Advogado: Adilson Ramos Junior – OAB/GO nº 11550

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado de Goiás

Advogado: Alexandre Iunes Machado – OAB/GO nº 17275

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de Goiás.

Sustentação Oral: Adilson Ramos Junior – Advogado do Recorrente; Alexandre Iunes Machado – Advogado dos Recorridos

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido liminar formulado e negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Luciano Maia e, justificadamente, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**20) Reclamação Disciplinar nº 1.00997/2018-70 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Recorrente: Maria de Jesus da Silva

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Sustentação Oral: Maria de Jesus da Silva – Recorrente

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**21) Reclamação Disciplinar nº 1.00927/2018-59**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Sustentação Oral: Eduardo Henrique Farias da Costa – Advogado do Requerido

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de referendar a decisão monocrática que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Paraíba, pediu vista o Conselheiro Sebastião Caixeta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

**22) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00514/2018-00**

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00281/2018-46. Portaria CNMP-CN nº 149/2018.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão monocrática que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luciano Maia, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**23) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00906/2018-06**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Fabio Camilo da Silva

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Revisão. Processo Administrativo nº 003648-001/2017. Vitaliciamento. Aposentadoria por invalidez. Conselho Superior. Pedido liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luciano Maia, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**24) Pedido de Providências nº 1.00006/2017-97 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Recorrente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Advogados: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior – OAB/DF n.º 16.275; Priscilla Lisboa Pereira – OAB/DF n.º 39915

Recorridos: Ministério Público Federal; Tiago Modesto Rabelo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Ministério Público Federal. Recomendação MPF-PRM/ILH-GAB 03 N.º 05/2016. Pagamento de honorários advocatícios nos contratos celebrados entre advogados e a Administração Pública. Valores repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, atual FUNDEB. Suposta violação de prerrogativas da classe dos Advogados. Pedido de anulação da referida Recomendação.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto divergente do Conselheiro Valter Shuenquener. Vencidos os Conselheiros Leonardo Accioly e Erick Venâncio, que davam provimento ao Recurso Interno, no sentido de declarar nula a Recomendação MPF – PRM/ILH-GAB 03 nº 05/2016. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luciano Maia, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a horizontal stroke.